



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO AGOSTINHO-PE

PREGÃO 90034/2024

Às 11:17 horas do dia 08 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DIEGO LIRA DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 197/FMS-SELOG/202, Pregão nº 90034/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros (garração em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2024 às 09:00 até 08/10/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/10/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2024 às 09:40:36	Senhores licitantes, bom dia
Sistema	08/10/2024 às 09:40:57	Tenham atenção com os lances. Percebo que os itens 01 e 04 estão 50% abaixo do estimado.
Sistema	08/10/2024 às 09:51:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/10/2024 às 09:54:40	Considerando que o término da disputa, estarei suspendendo temporariamente a sessão para realizar as diligências necessárias nos portais de registros de penalidades.
Sistema	08/10/2024 às 09:55:01	Estaremos retomando à sessão neste dia às 14h00min.
Sistema	08/10/2024 às 14:00:37	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	08/10/2024 às 14:00:56	Estaremos retomando à sessão neste dia às 15h00min.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:26	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:28	Comunicamos que o valor proposto pela empresa AGUA MINERAL DIAMANTE LTDA., representa uma redução de 71,55% em relação ao preço estimado por esta Municipalidade para os itens 01 e 04.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:31	Diante da possível inexecuibilidade manifesta da proposta, aplicam-se as disposições contidas no item 7, subitens 7.9, 7.9.1 e 7.10.4 do Edital.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:35	Destaque-se, ainda, que o artigo 11, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece que cabe aos condutores e a autoridade competente evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:39	No mesmo tom, tem-se o artigo 59, inciso III do referido diploma legal que determina que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 15:03:43	Isso posto, com respaldo na Súmula 262 do Tribunal de Contas da União (TCU), impede que o agente de contratação desclassifique a proposta de pronto, devendo oportunizar à empresa que comprove a exequibilidade.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:47	Portanto, requer-se que a mencionada empresa apresente sua planilha de composição de custos, nota fiscal de entrega anteriores, contratos firmados com a Administração Pública e empresa privadas e documentos complementares.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:51	Tal providência visa demonstrar de forma clara e inequívoca que o preço oferecido é viável para a prestação dos serviços e não comprometerá a execução contratual, em artigo 11, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:54	Concede-se à empresa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da referida documentação.
Sistema	08/10/2024 às 15:03:57	Sobre os demais itens, apenas iniciaremos as deliberações e convocações após concluída a diligência e emitido parecer sobre os documentos acostados aos autos do processo licitatório.
Sistema	08/10/2024 às 15:04:00	Nada mais a tratar, suspendo temporariamente a sessão. A retomada será amanhã, 09/10 às 15:30. Até logo.
Sistema	10/10/2024 às 10:12:59	Senhores licitantes, bom dia. Comunico que os documentos anexados estão sob análise. A retomada será anunciada neste chat.
Sistema	16/10/2024 às 15:32:35	Senhores licitantes, boa tarde. Comunico que estarei retomando à sessão no dia de amanhã, 17/10/2024 às 09h30min para dar consecução ao pregão. Solicito o acompanhamento de todos. Até logo.
Sistema	17/10/2024 às 10:11:11	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	17/10/2024 às 10:12:22	Considerando o atraso decorrente da instabilidade da plataforma eletrônica, iniciaremos as deliberações às 10h30min. Caso permaneça a instabilidade, a sessão será reagendada para amanhã às 09h30min.
Sistema	17/10/2024 às 10:32:25	Daremos continuidade..
Sistema	17/10/2024 às 10:34:48	Com base nos documentos apresentados pela empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA. na fase de diligência, este pregoeiro emitiu o respectivo parecer, que foi prontamente submetido à revisão e decisão da autoridade superior para a devida apreciação.
Sistema	17/10/2024 às 10:35:24	Nesta oportunidade, apresento o resumo do parecer emitido:
Sistema	17/10/2024 às 10:36:13	O parecer destaca a inexequibilidade da proposta da empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA, evidenciando múltiplas inconsistências na composição de preços e irregularidades na licença sanitária. A empresa ofertou um preço abaixo do custo de comercialização do produto, sem considerar adequadamente os custos operacionais com o processo logístico exigido pelo Termo de Referência, o que compromete a viabilidade econômica da execução contratual.
Sistema	17/10/2024 às 10:36:21	Além disso, a licença sanitária apresentada está vencida, não atendendo às exigências editalícias para garantir a conformidade durante todo o período contratual.
Sistema	17/10/2024 às 10:36:33	A aceitação dessa proposta colocaria a Administração Municipal em risco de inadimplemento contratual e interrupção do serviço essencial de fornecimento de água, violando princípios fundamentais da Lei Federal n.º 14.133/2021. Conclui-se, portanto, pela recomendação de rejeição da proposta da ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA.
Sistema	17/10/2024 às 10:36:45	O relatório completo está disponível aos interessados mediante solicitação por e-mail.
Sistema	17/10/2024 às 10:37:53	A autoridade competente, o Secretário Executivo de Logística, após analisar os documentos anexados pela empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA. e considerar o parecer emitido por este pregoeiro, decidiu da seguinte forma:
Sistema	17/10/2024 às 10:38:22	À Comissão de Licitação, Referente ao processo licitatório n.º 197/SELOG/2024 e ao Pregão Eletrônico n.º 34/SELOG/2024, após análise detalhada dos documentos e parecer enviado pelo pregoeiro, concordo com a avaliação e acato as alegações que apontam inconsistências significativas na proposta apresentada pela empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA., CNPJ n.º 03.434.797/0001-23.
Sistema	17/10/2024 às 10:38:38	Conforme indicado, a proposta apresenta problemas graves quanto à composição dos preços, não

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 10:38:38	estando de acordo com os custos operacionais e logísticos exigidos no Termo de Referência. A ausência de detalhamento adequado de encargos trabalhistas e a falta de adequação da carga tributária são fatores críticos que comprometem a viabilidade da execução do contrato. Além disso, a apresentação de licença sanitária vencida infringe diretamente (...);
Sistema	17/10/2024 às 10:39:02	(...); as exigências editalícias, configurando desobediência aos requisitos essenciais para a habilitação da empresa.
Sistema	17/10/2024 às 10:39:15	A soma desses fatores torna a proposta inexecutável e põe em risco a continuidade do fornecimento de água, bem como a regularidade da execução contratual, comprometendo a segurança e a saúde pública.
Sistema	17/10/2024 às 10:39:21	Diante dos elementos apresentados e com base nas justificativas técnicas do pregoeiro, determino a desclassificação da empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA. do certame em questão. Que se dê prosseguimento ao processo licitatório, convocando a próxima empresa classificada, nos termos do edital.
Sistema	17/10/2024 às 10:39:42	Atenciosamente, - Diego Lira de Almeida - Secretário Executivo de Logística - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Sistema	17/10/2024 às 10:39:59	A manifestação completa está disponível aos interessados mediante solicitação por e-mail.
Sistema	17/10/2024 às 10:40:46	Isso posto, de ordem da determinação da Autoridade Competente, comunico a desclassificação da empresa ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA., para os itens 01 e 04.
Sistema	17/10/2024 às 10:45:57	Considerando que a proposta apresentada pela empresa OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO LTDA. revela-se também como inexecutável, uma vez que apresenta uma redução de aproximadamente 70,57% em relação ao valor estimado, dando indícios de que tal proposta não compreende às condições econômicas mínimas para a execução do objeto licitatório com a qualidade e os padrões exigidos.
Sistema	17/10/2024 às 10:48:01	Diante disso, à luz do princípio da isonomia, recomenda-se que seja instaurada uma diligência para que a empresa justifique a viabilidade de sua proposta, conforme preceitua o art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de modo a demonstrar como pretende cumprir com as obrigações do contrato sem comprometer a execução adequada do objeto.
Sistema	17/10/2024 às 10:48:11	Caso a justificativa não seja satisfatória, poderá ser declarada a inexecutabilidade da proposta, culminando na desclassificação da empresa.
Sistema	17/10/2024 às 10:49:13	Portanto, requer-se que a mencionada empresa apresente sua planilha de composição de custos, nota fiscal de entrega anteriores, contratos firmados com a Administração Pública e empresa privadas e documentos complementares.
Sistema	17/10/2024 às 10:49:28	Tal providência visa demonstrar de forma clara e inequívoca que o preço oferecido é viável para a prestação dos serviços e não comprometerá a execução contratual, em art. 11, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 10:49:35	Concede-se à empresa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da referida documentação.
Sistema	17/10/2024 às 10:49:57	Sobre os demais itens, apenas iniciaremos as deliberações e convocações após concluir a diligência e emitido parecer sobre os documentos acostados aos autos do processo licitatório.
Sistema	17/10/2024 às 10:50:18	Nada mais a tratar, suspendo temporariamente a sessão. A retomada será amanhã, 18/10/2024 às 11:00. Até logo.
Sistema	18/10/2024 às 11:11:28	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	18/10/2024 às 11:12:01	Comunico que os documentos anexados estão sob análise. A retomada será anunciada neste chat. Nada mais a tratar, suspendo temporariamente a sessão.
Sistema	25/10/2024 às 11:38:20	Senhores licitantes, bom dia. A retomada da sessão está sendo agendada para o dia 28/10/2024 às 11h. Até logo.
Sistema	28/10/2024 às 11:00:04	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	28/10/2024 às 11:09:35	Com base nos documentos apresentados pela empresa Othon Barreto Costa Pimentel & Filhos Dist. Ltda., na fase de diligência, este pregoeiro emitiu o respectivo parecer, que foi prontamente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 às 11:09:35	submetido à revisão e decisão da autoridade superior para a devida apreciação.
Sistema	28/10/2024 às 11:09:57	A proposta da empresa Othon Barreto Costa Pimentel & Filhos Dist. Ltda. no Pregão Eletrônico n.º 34/SELOG/2024 é inexequível e deve ser desclassificada, pois oferece o valor de R\$3,00 por botijão de 20 litros, muito abaixo do preço praticado de R\$7,68, desconsiderando custos essenciais como logística, encargos trabalhistas e tributários. (...);
Sistema	28/10/2024 às 11:10:22	Houve ainda subestimação de valores para motoristas e ajudantes, além da falta de comprovação de capacidade financeira adequada. Essa proposta representa risco de inadimplemento e possível descontinuidade no fornecimento de água, comprometendo a segurança e a economicidade da contratação pública.
Sistema	28/10/2024 às 11:11:16	A proposta ofertou o preço de R\$3,00 por botijão de água de 20 litros, preço expressamente inferior àquele comercializado pela própria empresa atualmente nesta Municipalidade, mediante o Ata de Registro de Preços n.º 92/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-SMS/2023 de R\$7,68, que certamente percebe todo o processo logístico, encargos tributários e lucro.
Sistema	28/10/2024 às 11:11:26	Tal discrepância, ou seja, a diferença exata de R\$4,68 – mais do que o dobro do oferecido na licitação – indica uma subvalorização injustificada, desconsiderando abruptamente todos os custos operacionais, tributários e insumos necessários para a execução do contrato.
Sistema	28/10/2024 às 11:12:02	Por fim, o Secretário Executivo de Logística, na qualidade de autoridade competente, estabeleceu:
Sistema	28/10/2024 às 11:12:10	Referente ao processo licitatório n.º 197/SELOG/2024 e ao Pregão Eletrônico n.º 34/SELOG/2024, após análise detalhada dos documentos e parecer do pregoeiro, acato as alegações sobre as inconsistências graves na proposta da empresa Othon Barreto Costa Pimentel & Filhos Dist. Ltda. A proposta não contempla os custos operacionais, logísticos e tributários exigidos, comprometendo a viabilidade e a continuidade da execução do contrato. (...);
Sistema	28/10/2024 às 11:12:27	Com base nessas justificativas, determino a desclassificação da empresa e o prosseguimento do certame, convocando a próxima empresa classificada.
Sistema	28/10/2024 às 11:12:50	Isso posto, de ordem da determinação da Autoridade Competente, comunico a desclassificação da empresa OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO LTDA., para os itens 01 e 04.
Sistema	28/10/2024 às 11:16:09	Comunicamos que o valor proposto pela empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA representa uma redução de 49,97% em relação ao preço estimado por esta Municipalidade para os itens 01 e 04.
Sistema	28/10/2024 às 11:16:44	Diante da possível inexequibilidade manifesta da proposta, considerando sua proximidade real para uma reunião de 50% e, ainda, em face do princípio da isonomia, aplicam-se as disposições contidas no item 7, subitens 7.9, 7.9.1 e 7.10.4 do Edital.
Sistema	28/10/2024 às 11:16:52	Destaque-se, ainda, que o artigo 11, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece que cabe aos condutores e a autoridade competente evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
Sistema	28/10/2024 às 11:16:59	No mesmo tom, tem-se o artigo 59, inciso III do referido diploma legal que determina que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.
Sistema	28/10/2024 às 11:17:05	Isso posto, com respaldo na Súmula 262 do Tribunal de Contas da União (TCU), impede que o agente de contratação desclassifique a proposta de pronto, devendo oportunizar à empresa que comprove a exequibilidade.
Sistema	28/10/2024 às 11:17:31	Portanto, requer-se que a mencionada empresa apresente sua planilha de composição de custos, nota fiscal de entrega anteriores, contratos firmados com a Administração Pública e empresa privadas e documentos complementares.
Sistema	28/10/2024 às 11:17:36	Tal providência visa demonstrar de forma clara e inequívoca que o preço oferecido é viável para a prestação dos serviços e não comprometerá a execução contratual, em artigo 11, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sistema	28/10/2024 às 11:17:45	Concede-se à empresa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da referida documentação.
Sistema	28/10/2024 às 11:17:57	Sobre os demais itens, apenas iniciaremos as deliberações e convocações após concluída a diligência e emitido parecer sobre os documentos acostados aos autos do processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/10/2024 às 11:18:54	Nada mais a tratar, suspendo a sessão temporariamente. A retomada será amanhã, 29/10 às 11:30. Até logo.
Sistema	29/10/2024 às 11:11:00	Senhores licitantes, bom dia. Conforme consta no sistema, a empresa convocada anexou os documentos. Comunico que estão sob exame de aceitação. Dessa forma, suspendo temporariamente a sessão. A retomada será anunciada neste chat.
Sistema	29/10/2024 às 14:26:53	Senhores licitantes, boa tarde. Informo que estamos sofrendo com a interrupção não programada da distribuição de energia, pro este motivo as sessão não estão sendo iniciada no horário indicado.
Sistema	29/10/2024 às 14:27:25	Informo que iniciaremos as deliberações às 15:00. Caso não seja possível, a retomada está agendada para amanhã às 09:30.
Sistema	30/10/2024 às 09:31:24	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	30/10/2024 às 09:33:25	O parecer avalia a proposta da empresa Márcio do Nascimento Silva - ME no Pregão Eletrônico 34/SELOG/2024, relacionado ao fornecimento de água mineral. A empresa comprovou possuir frota própria e apresentou aquisição direta da água a preço competitivo, demonstrando viabilidade econômica para atender o contrato com preço unitário de R\$5,10.
Sistema	30/10/2024 às 09:33:33	A análise incluiu documentos que detalham custos com mão de obra e encargos tributários, assegurando o equilíbrio financeiro da oferta.
Sistema	30/10/2024 às 09:33:47	A experiência prévia com contratos públicos, incluindo os municípios de Caruaru, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, reforça sua capacidade operacional e logística. Diante da exequibilidade comprovada, o parecer recomenda a aprovação da proposta, com encaminhamento à Secretaria Executiva de Logística para decisão final.
Sistema	30/10/2024 às 09:34:23	luz dos elementos apresentados e da análise minuciosa dos documentos fornecidos, verifica-se que a proposta da empresa atende aos requisitos de exequibilidade e sustentabilidade financeira exigidos no edital, sobretudo diante da comprovação de frota própria, a aquisição direta a um preço vantajoso à empresa e a comprovação detalhada dos custos com mão de obra e tributos (...);
Sistema	30/10/2024 às 09:34:28	configuram-se como fatores determinantes da capacidade da empresa em cumprir o contrato, garantindo a execução sem ônus adicional ao erário.
Sistema	30/10/2024 às 09:34:35	Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa para o objeto licitado.
Sistema	30/10/2024 às 09:34:43	O presente parecer segue para apreciação e decisão superior, sendo encaminhado ao Secretário Executivo de Logística, em razão de sua reconhecida expertise na elaboração dos instrumentos que compõem a fase de planejamento interno da contratação, bem como pelo seu conhecimento técnico nas particularidades inerentes à elaboração do preço estimado, objeto central desta análise e julgamento.
Sistema	30/10/2024 às 09:49:05	A Autoridade Competente decidiu: Após a análise das documentações encaminhadas pelo pregoeiro, a empresa Márcio do Nascimento Silva - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.875.828/0001-47, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 34/SELOG/2024, correspondente ao Processo Licitatório n.º 197/SELOG/2024, apresentou documentação que atende aos requisitos previstos no edital e às normas de habilitação estabelecidas, incluindo a comprovação da exequibilidade (...);
Sistema	30/10/2024 às 09:49:19	(...); das propostas apresentadas. Dessa forma, foi verificada a capacidade técnica e operacional da empresa para execução dos serviços nos termos contratados, permitindo o prosseguimento da empresa para a fase seguinte do certame.
Sistema	30/10/2024 às 09:49:41	Isso posto, declaro a empresa Márcio do Nascimento Silva - ME classificada no pregão em tela.
Sistema	30/10/2024 às 09:50:54	Considerando que a empresa Márcio do Nascimento Silva - ME na oportunidade que teve durante a diligência para apresentar os documentos solicitados, anexou seus documentos de habilitação, não sendo necessário solicitar novamente.
Sistema	30/10/2024 às 09:51:17	Daremos continuidade aos itens 02, 03, 05 e 06.
Sistema	30/10/2024 às 09:52:57	Antes de prosseguirmos, é imprescindível destacar duas informações de extrema relevância:
Sistema	30/10/2024 às 09:53:03	1. ATENÇÃO: As propostas anexadas com valores unitários e totais superiores ao estimado serão sumariamente desclassificadas.
Sistema	30/10/2024 às 09:53:06	2. ATENÇÃO: Não serão aceitas propostas com mais de duas casas decimais após a vírgula.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 às 09:53:06	As empresas devem ajustar os preços unitário e/ou total antes de anexar a proposta.
Sistema	30/10/2024 às 09:54:06	Diante do exposto, iniciaremos as seguintes deliberações:
Sistema	30/10/2024 às 09:54:08	RR COMERCIO E SERVICOS LTDA - item 02 e 05.
Sistema	30/10/2024 às 09:54:11	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA - item 03 e 06.
Sistema	30/10/2024 às 09:54:16	A título de contraproposta, solicito que a empresa convocada conceda um desconto de 3% sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser formalizado na proposta ajustada.
Sistema	30/10/2024 às 09:55:57	ATENÇÃO: Considerando que as empresas convocadas estão provisoriamente vencedoras para o mesmo item (cota reservada e ampla participação), prevalece o menor preço ofertado entre os dois itens.
Sistema	30/10/2024 às 09:59:14	ATENÇÃO: Visto que a empresa RR COMERCIO E SERVICOS LTDA reduziu 53,76% do preço estimado, aplico o mesmo entendimento dos itens 01 e 04 para solicitar que DEMONSTRE a exequibilidade de sua proposta mediante documentos, notas fiscais e contratos celebrados, abstendo-se de apresentar planilhas genéricas e documentos que não reflitam a viabilidade de sua oferta. Assim, concedo o prazo de 24h.
Sistema	30/10/2024 às 09:59:29	Outrossim, com base no item 6, subitem 6.21.5 do Edital, solicito que a empresa provisoriamente vencedora anexe sua proposta ajustada, acompanhada dos DOCUMENTOS TÉCNICOS (CATÁLOGO E FOLDERS) e dos documentos de habilitação no campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.
Sistema	30/10/2024 às 10:00:43	Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, suspendo a sessão temporariamente. A retomada ocorrerá no dia 04/10/2024 às 11h00min.
Sistema	04/11/2024 às 11:31:57	Senhores licitantes, bom dia. Iniciaremos as deliberações às 13:30 deste dia.
Sistema	04/11/2024 às 13:33:36	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	04/11/2024 às 13:34:03	Conforme registrou os sistema, as empresas convocadas anexaram dos documentos que entenderam serem pertinentes.
Sistema	04/11/2024 às 13:35:01	Todavia, em que pese à empresa RR COMERCIO E SERVICOS LTDA., apesar do prazo de 24 horas concedido para diligência, não houve a anexação de qualquer documento que trate da demonstração da exequibilidade de sua proposta.
Sistema	04/11/2024 às 13:36:21	Outrossim, analisando o documento anexado, constata-se que o atestado de capacidade técnica se refere à empresa privada. Portanto, cumpre solicitar que anexe a nota fiscal e o contrato que deu origem à relação comercial, a fim de evidenciar que o conteúdo que consta no atestado é legítimo e verdadeiro.
Sistema	04/11/2024 às 13:38:23	Considerando que a empresa teve o prazo de 24 horas para comprovação da exequibilidade, fato que não ocorreu, porém, considerando o dever de a Administração de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Sistema	04/11/2024 às 13:39:16	Concedo o prazo de 02 horas para anexação dos documentos que demonstrem a exequibilidade de sua proposta, bem como da(s) nota(s) fiscal(is) e do contrato que deu origem ao atestado, sob pena de desclassificação.
Sistema	04/11/2024 às 13:40:56	Manteremos a sessão aberta enquanto aguardamos o transcurso do prazo concedido à empresa RR Comércio.
Sistema	04/11/2024 às 15:59:54	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	04/11/2024 às 16:01:01	Considerando que a empresa RR COMERCIO E SERVICOS LTDA., não anexou qualquer documento, declaro sua desclassificação.
Sistema	04/11/2024 às 16:03:19	Diante do exposto, iniciaremos as seguintes deliberações:
Sistema	04/11/2024 às 16:03:28	MEL DISTRIBUIDORA LTDA - itens 02 e 05.
Sistema	04/11/2024 às 16:03:33	A título de contraproposta, solicito que a empresa convocada conceda um desconto de 3% sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser formalizado na proposta ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 16:03:36	Assim, com base no item 6, subitem 6.21.5 do Edital, solicito que a empresa provisoriamente vencedora anexe sua proposta ajustada, acompanhada dos DOCUMENTOS TÉCNICOS (CATÁLOGO E FOLDERS) e dos documentos de habilitação no campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.
Sistema	04/11/2024 às 16:03:53	Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, suspendo a sessão temporariamente. A retomada ocorrerá às amanhã, 05/11/2024 às 09h30min.
Sistema	05/11/2024 às 09:51:08	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	05/11/2024 às 09:51:50	Registro que a empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA., não anexou qualquer documento. Portanto, declaro desclassificada para os itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 09:55:11	Diante do exposto, iniciaremos as seguintes deliberações:
Sistema	05/11/2024 às 09:55:21	GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 09:55:26	A título de contraproposta, solicito que a empresa convocada conceda um desconto de 3% sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser formalizado na proposta ajustada.
Sistema	05/11/2024 às 09:55:30	Assim, com base no item 6, subitem 6.21.5 do Edital, solicito que a empresa provisoriamente vencedora anexe sua proposta ajustada, acompanhada dos DOCUMENTOS TÉCNICOS (CATÁLOGO E FOLDERS) e dos documentos de habilitação no campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/11/2024 às 09:55:55	Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, suspendo a sessão temporariamente. A retomada ocorrerá às hoje, 05/11/2024 às 13h30min.
Sistema	05/11/2024 às 13:29:45	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	05/11/2024 às 13:29:53	Registro que a empresa GB COMERCIO E SERVICOS LTDA., não anexou qualquer documento. Portanto, declaro desclassificada para os itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 13:30:03	Diante do exposto, iniciaremos as seguintes deliberações:
Sistema	05/11/2024 às 13:30:09	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 13:30:15	A título de contraproposta, solicito que a empresa convocada conceda um desconto de 3% sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser formalizado na proposta ajustada.
Sistema	05/11/2024 às 13:30:25	Assim, com base no item 6, subitem 6.21.5 do Edital, solicito que a empresa provisoriamente vencedora anexe sua proposta ajustada, acompanhada dos DOCUMENTOS TÉCNICOS (CATÁLOGO E FOLDERS) e dos documentos de habilitação no campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/11/2024 às 13:30:39	Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, suspendo a sessão temporariamente. A retomada ocorrerá às hoje, 05/11/2024 às 15h45min.
Sistema	05/11/2024 às 15:44:02	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	05/11/2024 às 15:44:26	Registro que a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO., não anexou qualquer documento. Portanto, declaro desclassificada para os itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 15:44:38	Diante do exposto, iniciaremos as seguintes deliberações:
Sistema	05/11/2024 às 15:44:57	META EMPENHO SOLUCOES LTDA - itens 02 e 05.
Sistema	05/11/2024 às 15:45:10	A título de contraproposta, solicito que a empresa convocada conceda um desconto de 3% sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser formalizado na proposta ajustada.
Sistema	05/11/2024 às 15:45:16	Assim, com base no item 6, subitem 6.21.5 do Edital, solicito que a empresa provisoriamente vencedora anexe sua proposta ajustada, acompanhada dos DOCUMENTOS TÉCNICOS (CATÁLOGO E FOLDERS) e dos documentos de habilitação no campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/11/2024 às 15:45:55	Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, suspendo a sessão temporariamente. A retomada ocorrerá às amanhã, 06/11/2024 às 09h30min.
Sistema	06/11/2024 às 09:42:07	Senhores licitantes, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 09:42:30	Considerando que a empresa META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA., anexou os documentos solicitados;
Sistema	06/11/2024 às 09:43:19	Considerando que as demais empresas MARCIO DO NASCIMENTO SILVA e FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA., já tinham anexados seus documentos;
Sistema	06/11/2024 às 09:44:00	Informo que suspenderei temporariamente a sessão para submeter ao juízo de aceitação das propostas ao setor técnico demandante.
Sistema	06/11/2024 às 09:44:29	Outrossim, enquanto as proposta estarão sendo julgadas, estarei analisando e julgando a admissibilidade dos documentos de habilitação.
Sistema	06/11/2024 às 09:44:57	Nada mais a tratar, informo que a retomada será anunciada neste chat. Até logo.
Sistema	07/11/2024 às 14:38:52	Senhores licitantes, comunico que iremos retomar à sessão no dia de amanhã, 08/novembro às 9h. Até logo.
Sistema	08/11/2024 às 09:02:10	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	08/11/2024 às 09:03:52	Em decorrência do julgamento técnico de aceitação das propostas realizado pelo secretário executivo de logística, dou conhecimento de seu resultado:
Sistema	08/11/2024 às 09:04:59	A empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA teve a sua proposta aceita para os itens 1 e 4.
Sistema	08/11/2024 às 09:06:11	A empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA teve a sua proposta aceita para os itens 2 e 5.
Sistema	08/11/2024 às 09:07:00	A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA teve a sua proposta aceita para os itens 3 e 6.
Sistema	08/11/2024 às 09:49:32	Concernente ao exame de admissibilidade dos documentos de habilitação, registro que as empresas cujo propostas foram aceitas também apresentaram os documentos em regularidade, estando, portando, habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
08/10/2024 às 09:51:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Água Mineral Natural

Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,

Quantidade:	12000	Valor estimado:	R\$ 2,3142
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500,00 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.774.***-0 - DIEGO LIRA DE ALMEIDA para META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10, melhor lance: R\$ 1,1600

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.939.349/0001-04 - EL ELION COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 2,3000	-
Marca/Fabricante: AGUA MINERAL NATURAL Modelo/versão: GARRAFA 500 ML Valor proposta: R\$ 2,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
39.967.316/0001-92 - GB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: proposta Modelo/versão: tr Valor proposta: R\$ 2,3142 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
10.875.828/0001-47 - MARCIO DO NASCIMENTO SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1,4500	-
Marca/Fabricante: VILLA Modelo/versão: garrafa 500ml Valor proposta: R\$ 2,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
50.911.223/0001-89 - MEL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 1,0900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TERRA SANTA Modelo/versão: GARRAFA 500 ML Valor proposta: R\$ 2,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.503.809/0001-10 - META EMPENHO SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1,1600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Água Villa 500ml Modelo/versão: Água Villa 500ml Valor proposta: R\$ 2,2900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
09.348.208/0001-70 - OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 2,1000	-
Marca/Fabricante: Cristal Modelo/versão: Cristal Valor proposta: R\$ 2,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
28.502.641/0001-63 - RR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1,0700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R\$ 2,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		
02.782.453/0001-42 - VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PE	R\$ 1,1100	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Villa Modelo/versão: Garrafa plastica de 500 ml Valor proposta: R\$ 2,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12000		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2024 09:36:33	09.348.208/0001-70	R\$ 2,1000
08/10/2024 09:36:56	02.782.453/0001-42	R\$ 2,0000
08/10/2024 09:38:25	10.875.828/0001-47	R\$ 2,1900
08/10/2024 09:38:29	35.503.809/0001-10	R\$ 1,9000
08/10/2024 09:39:55	28.502.641/0001-63	R\$ 1,8000
08/10/2024 09:40:04	35.503.809/0001-10	R\$ 1,7000
08/10/2024 09:40:21	28.502.641/0001-63	R\$ 1,6000
08/10/2024 09:40:41	35.503.809/0001-10	R\$ 1,4300
08/10/2024 09:41:32	02.782.453/0001-42	R\$ 1,3000
08/10/2024 09:41:43	28.502.641/0001-63	R\$ 1,0700
08/10/2024 09:42:55	35.503.809/0001-10	R\$ 1,2600

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2024 09:43:36	39.967.316/0001-92	R\$ 1,2000
08/10/2024 09:45:02	35.503.809/0001-10	R\$ 1,1600
08/10/2024 09:46:52	02.782.453/0001-42	R\$ 1,1100
08/10/2024 09:47:10	39.967.316/0001-92	R\$ 1,1000
08/10/2024 09:47:57	50.911.223/0001-89	R\$ 1,0900
08/10/2024 09:48:18	10.875.828/0001-47	R\$ 1,4500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 09:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/10/2024 09:50:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 28.502.641/0001-63	30/10/2024 10:01:45	Sr. Fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:02:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Diligência, proposta e documentos de habilitação..
pelo participante 28.502.641/0001-63	31/10/2024 00:56:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:56:01 de 31/10/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63.
Sistema para o participante 28.502.641/0001-63	04/11/2024 13:40:24	Sr. Fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Diligência : Comprovação da exequibilidade da proposta e de legitimidade do atestado de capacidade técnica, .
Sistema para o participante 28.502.641/0001-63	04/11/2024 15:46:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63.
Sistema para o participante 50.911.223/0001-89	04/11/2024 16:04:38	Sr. Fornecedor MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.911.223/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 50.911.223/0001-89	04/11/2024 18:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.911.223/0001-89.
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	05/11/2024 09:56:55	Sr. Fornecedor GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.967.316/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Proposta, documentos técnicos da proposta e documentos de habilitação. .
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	05/11/2024 12:00:13	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.967.316/0001-92.
Sistema para o participante 02.782.453/0001-42	05/11/2024 13:31:13	Sr. Fornecedor VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO, CNPJ 02.782.453/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Proposta, documentos técnicos e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 02.782.453/0001-42	05/11/2024 15:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO, CNPJ 02.782.453/0001-42.
Sistema para o participante 35.503.809/0001-10	05/11/2024 15:46:56	Sr. Fornecedor META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Proposta, documentos técnicos e documentos de habilitação..
pelo participante	05/11/2024 16:39:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:15 de 05/11/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
35.503.809/0001-10	05/11/2024 16:39:15	enviado pelo fornecedor META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10.
Sistema	08/11/2024 09:08:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 09:18:00.
Sistema	08/11/2024 09:52:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 10:02:07.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 10:01:45	Fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 09:02:00. Motivo: Diligência, proposta e documentos de habilitação..
31/10/2024 00:56:01	Fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:40:24	Fornecedor RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.502.641/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:46:00. Motivo: Diligência : Comprovação da exequibilidade da proposta e de legitimidade do atestado de capacidade técnica, .
04/11/2024 16:04:38	Fornecedor MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.911.223/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 18:10:00. Motivo: Proposta e documentos de habilitação..
05/11/2024 09:56:55	Fornecedor GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.967.316/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:00:00. Motivo: Proposta, documentos técnicos da proposta e documentos de habilitação. .
05/11/2024 13:31:13	Fornecedor VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO, CNPJ 02.782.453/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 15:35:00. Motivo: Proposta, documentos técnicos e documentos de habilitação..
05/11/2024 15:46:56	Fornecedor META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 17:50:00. Motivo: Proposta, documentos técnicos e documentos de habilitação..
05/11/2024 16:39:15	Fornecedor META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 11:17:33	Fornecedor META EMPENHO SOLUCOES LTDA, CNPJ 35.503.809/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1600.
08/11/2024 11:17:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

08/11/2024 09:18:00

Intenção de recurso na habilitação:

08/11/2024 10:02:07